

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 26 de Março de 2024

Ano 29 - Edição 1584

contato@jornalnoroeste.com

Foto: Divulgação/Força Verde

Pesca sem licença resulta em autuações e apreensões no Rio Ivaí

Página 3

Deputado estadual Tercílio Turini se filia ao MDB do Paraná

PÁG. 3

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Recebi reembolso de alimentação e hotel. Ainda assim, é possível processar a companhia aérea?

PÁG. 2

PARANÁ
FORÇA MÁXIMA
SEGURANÇA PÚBLICA QUE PROTEGE E DÁ RESULTADOS.

51% MENOS ROUBOS desde 2019

93% REDUÇÃO DE HOMICÍDIOS

76% CASOS DE HOMICÍDIOS SOLUCIONADOS
O dobro da média nacional (35%) e mais que a média mundial (63%)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Terra de gente que trabalha, protege e cuida

Fontes: SESP e Instituto Sou da Paz

Saiba mais em www.pr.gov.br



**Espaço Jurídico
minuto família**

Dr. Luana Vasconcelos Herradon
Advogada - OAB/PR 88.997
Email: luana_herradon@hotmail.com

Recebi reembolso de alimentação e hotel. Ainda assim, é possível processar a companhia aérea?

Em viagens aéreas, imprevistos podem acontecer, deixando os passageiros presos em situações desconfortáveis e, às vezes, cus-

tosas. Atrasos prolongados, cancelamentos de voos e problemas técnicos são apenas alguns dos obstáculos que os viajantes podem enfrentar. No entanto, quando essas situações ocorrem, as companhias aéreas geralmente oferecem compensações, como reembolsos para alimentação e hospedagem. Mas e se isso não for suficiente?

Receber um reembolso de alimentação e hotel pode aliviar parte do desconforto experimentado durante uma jornada tumultuada, mas ainda assim, os passageiros podem se questionar se têm direito a mais. A resposta, muitas vezes, é sim.

Quando uma companhia aérea falha em cumprir suas obrigações contratuais ou regulatórias, como fornecer um serviço de transporte seguro e pontual, os passageiros têm direito a compensações adicionais além do reembolso de despesas básicas. Essas compensações podem incluir reembolso total ou parcial do preço do bilhete, compensação por danos morais devido ao estresse e desconforto sofrido, reembolso de despesas extras incorridas devido ao problema e assim por diante.

E como os passageiros podem buscar essas compensações adicionais? Em primeiro lugar, é essencial manter registros detalhados de todas as despesas incorridas e documentar o ocorrido, incluindo qualquer comunicação com a companhia aérea. Em seguida, os passageiros podem entrar em contato com a empresa aérea para solicitar compensação adicional de acordo com suas circunstâncias específicas. Se a companhia aérea se recusar a fornecer uma compensação adequada ou se o passageiro não estiver satisfeito com a oferta de compensação, é possível buscar assistência legal.

Consultar um advogado especializado em direitos do consumidor ou direito aero pode ajudar os passageiros a entender seus direitos e opções legais, e a tomar as medidas necessárias para buscar a compensação que merecem.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Kawê Santiago, jovem destaque do TAHITI F.C., conquista a Copa São José de Paranavaí

No último final de semana, o jovem talento Kawê Guilherme Santiago, de apenas 15 anos, brilhou nos campos de futebol ao participar dos jogos adultos pelo renomado time TAHITI

F.C., de Nova Esperança. Sua habilidade excepcional contribuiu significativamente para a conquista da taça de campeão da Copa São José, realizada em Paranavaí. Kawê, filho de Fer-

nanda Costa Santiago e enteado de Lucas, conta com o apoio constante de seus avós Izidoro e Ivonete, além de seu irmão Davi Lucca, que estão sempre presentes para incentivá-lo.

Parabéns não só a Kawê, mas também a toda a equipe do TAHITI F.C. e seus diretores pelo apoio inestimável nesta jornada de sucesso e conquistas!



Foto: Divulgação



**Expondo
as Escrituras**

Prof. Fernando Razente
prof.fernando.razente@gmail.com

A condenação dos facciosos

Romanos 2.8 (ARA): “(...) mas ira e indignação aos facciosos, que desobedecem à verdade e obedecem à injustiça.”

Anteriormente, aprendemos a partir da análise do versículo 6, que Deus é recompensador de bons e maus e que o critério de sua retribuição é o procedimento (obras) de cada um. Logo, a justiça divina é marcada por uma equidade distributiva. Deus distribui suas aprovações e reprovações, seus favores e suas condenações; e isso perfeitamente de acordo com a vida de cada indivíduo.

No versículo 7 que Paulo nos apresenta a natureza e o alvo do favor divino. A natureza é a concessão por graça da vida eterna; o alvo são aqueles homens que, tendo sido aceitos por Deus por meio de seu Filho, chamados eficazmente e santificados pelo seu Espírito, perseveram diariamente na fé e pacientemente continuam a praticar o bem apesar das tribulações, desejando e aspirando santamente a glória e a honra de serem concidadãos dos santos na imortalidade dos céus numa comunhão dulcíssima com a Santíssima Trindade.

Agora, no versículo 8, Paulo passa a apresentar a natureza e o alvo da condenação divina. Para compreendermos tanto um (natureza) quanto o outro (alvo) de maneira sistemática e coerente,

irei trabalhar esse versículo a partir das seguintes perguntas: 1) Quem são aqueles alvos? 2) O que fazem? e 3) Que tipo de condenação receberão da parte de Deus?

Em primeiro lugar, quem são os alvos? Vemos que a condenação divina é direcionada: “(...) aos facciosos [ἐριθείας/eritheias]”. O termo original ἐριθείας também pode ser traduzido como intriga, egoísmo ou ambição individual. Afinal, nada mais leva a divisões e facções entre as criaturas de Deus do que elas seguirem seu próprio curso e vontade pessoal em detrimento da vontade divina.

Logo, estes facciosos são aqueles que criam inimidade contra o próprio Deus e desenvolvem partidos, reúnem pessoas atraídas por sua ambição, dividem as criaturas de seu Criador e “roubam” do Senhor sua glória e majestade. Estão entre os facciosos os ateus, agnósticos, deístas, politeístas, tradicionalistas, maçons, mórmons, testemunhas de Jeová, progressistas, marxistas, darwinistas, etc., bem como todos os religiosos que rejeitam o ensino geral das Escrituras sobre Deus e a realidade, especialmente sobre Jesus Cristo como único Senhor e Salvador e rivalizam com Ele sobre o caminho de uma vida feliz. Todos estes são alvos da condenação de Deus, pois são facciosos.

Em segundo lugar, o que fazem os facciosos? Observamos que o que fazem revela a razão de serem o que são. São facciosos, Paulo nos diz, pois: “(...) desobedecem à verdade”. Os facciosos são marcados por rejeitarem a verdade de Deus e se recusarem [ἀπειθοῦσι] a viver de acordo com essa verdade – seja ela revelada na criação, escrita em seus corações e mentes, ou revelada verbalmente e registrada nas Sagradas Escrituras.

Tais indivíduos – por recusarem a verdade de Deus – obviamente não se mantêm neutros; pois, enquanto se recusam a viver obedientemente a Deus, Paulo diz que os tais “obedecem à injustiça”. Note, portanto, o que Paulo nos ensina aqui: que não é possível, ao ser humano, ser neutro em relação às ordens de Deus. Na verdade, sempre estaremos – em relação ao Senhor –

ou na posição de pacificadores (vivendo em obediência pacífica com a verdade divina e em desobediência à injustiça do pecado) ou de facciosos (vivendo em desobediência e intriga para com a verdade divina e obediência pacífica com a injustiça do pecado).

Em terceiro lugar, se é verdade que esses indivíduos facciosos receberão uma condenação justa da parte de Deus, que tipo de condenação será? Paulo diz que os facciosos receberão “(...) ira e indignação”. Os significados dos termos gregos são semelhantes. Enquanto “ira” (ὀργή/orge) se refere a uma violenta aversão punitiva ao pecador, a “indignação” (θυμός/timos) fala de uma raiva profunda contra o pecado, sendo um dos termos usados para expressar a fúria justa e santa de Deus em Apocalipse contra a iniquidade dos homens (Ap 14:10,19,15:1, etc.).

Concluindo, Paulo demonstra um notável contraste entre a gloriosa vida eterna, cheia de honra e incorruptibilidade dos santos que perseveraram em fazer o bem, sendo obedientes a verdade do Senhor e vivendo pela fé em Jesus Cristo (v.7), com a terrível e miserável condição dos ímpios impenitentes e facciosos para com Deus que serão permanentemente alvos da ira, da violenta aversão e da raiva profunda do Criador, que os punirá com o fogo eterno por desobedecerem a verdade e obedecerem à injustiça (v.8).

É faccioso, portanto, todo aquele que “(...) se mantém rebelde contra o Filho” e, por isso, “não verá a vida, mas sobre ele permanece a ira de Deus.” (João 3.36).

Que Deus o abençoe!

Fernando Razente é professor de Ciências Sociais, lecionando História das Religiões do Ocidente e História das Interações entre Religião e Ciência no curso de Filosofia e Ciência da Religião do Centro Universitário São Camilo (SP), e as disciplinas de História, Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa no Colégio Sagrado Coração de Jesus e Colégio Platão. É pesquisador, divulgador científico, coordenador de conteúdo da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência (núcleo Maringá) e colunista colaborador.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



**Influência
digital**

Henrique Jubanski
E-mail: henriquejubanski@gmail.com
Formando Cinema e audiovisual,
produtor de conteúdo digital e empresário

Desafios e oportunidades na Era Digital

O mundo está em constante atualização, gerando uma rápida digitalização em todos os setores da sociedade. Os maiores desafios dessa Era Digital, podem ser pontuados da seguinte maneira: entender a necessidade de mudança, compreender os benefícios, aceitar as inovações, acompanhar cada upgrade nessa modernização contínua e intensa, entre tantos outros. Estamos vivendo a terceira década deste avanço moderno e digital, todavia muitos indivíduos, empresas e setores da sociedade ainda não se adaptaram a todo esse

progresso. Isso se dá pelo fato de as mudanças nessa Era serem extremamente rápidas, com grande dificuldade de acompanhamento.

Embora pouco compreendida por muitos, a Era Digital trouxe muitas oportunidades de crescimento profissional, acadêmico e financeiro. Destaco a influência digital como uma das portas que se abriram para milhares de pessoas espalhadas pelo mundo. Estes aproveitaram o avanço dessas inovações para construir grandes negócios digitais, gerarem ganhos financeiros que fogem da realidade fora do mundo digital, e produzirem conteúdos de qualidade, gerando entretenimento, receitas e parcerias com grandes empresas. Como em todos os setores da sociedade, dentro do mundo digital também existem muitos “picaretas”, pessoas que se aproveitam da facilidade que a internet proporciona para aplicarem golpes diversos e de variadas formas. Assim nasceu o desejo de escrever a coluna: Influência digital. Com o objetivo de desconstruir algumas fake News relacionadas ao mundo digital, alertar sobre possíveis golpes aplicados nos mais diversos aplicativos e mostrar as mais variadas oportunidades que a internet e a Era Digital proporcionam para qualquer pessoa de construir seu negócio digital e ganhar dinheiro de maneira honesta.

Sou proprietário da empresa HF Produções, e atualmente produzimos conteúdo em vídeos para diversas plataformas na internet, Facebook, Youtube, Instagram, Kwai e TikTok. Somada ao conheci-

mento adquirido na graduação de cinema e audiovisual, as produções estão cada dia melhores, proporcionando entretenimento aos milhares de seguidores que nos acompanham diariamente. Como produtores de conteúdo digital, enfrentamos os mais diversos preconceitos. Constantemente ouvimos perguntas assim: “Quando irão arrumar um trabalho de verdade?”, “Carteira assinada é bem mais seguro que confiar em vídeo na internet”. No entanto, depois de 2 anos e 2 meses dedicados inteiramente ao mundo da internet, criamos nossa empresa de produção audiovisual, objetivando produzir conteúdo de altíssima qualidade. Somamos mais de 500 mil seguidores em nossas redes sociais, com um público diversificado, das mais variadas idades, cidades, Estados e países.

A coluna Influência Digital irá te apresentar muitas oportunidades dentro do mundo digital. Desconstruindo possíveis golpes e expondo diversas formas para construção de um negócio digital sólido, honesto e promissor. Nos acompanhe semanalmente e viva tudo o que a Era digital pode proporcionar para você, sua empresa, seus sonhos e projetos.

Henrique Jubanski é Formando em Cinema e audiovisual, produtor de conteúdo digital e empresário.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
FONE/FAX: (41) 3252-3908

E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paracacity.

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafnorste S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR

abra
legal

Força Verde da Polícia Ambiental detém pescadores sem permissão no Rio Ivaí

A pesca sem a licença ambiental é considerada uma infração grave, pois coloca em risco a preservação dos recursos pesqueiros e a sustentabilidade ambiental. A licença garante que a atividade seja realizada de forma responsável, com o uso de técnicas e equipamentos adequados, além de contribuir para o controle da pesca predatória.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com



para a prática da pesca na modalidade realizada. Diante da infração, os agentes procederam com a autuação dos indivíduos, além da apreensão dos equipamentos utilizados na atividade ilegal.

Como resultado da ação, foram emitidos dois autos de infração ambiental no valor de R\$ 1.200 cada, totalizando um montante de R\$ 2.400 em multas. Além disso, foram lavrados dois termos de apreensão, avaliação e depósito, referentes aos apetrechos de pesca confiscados durante a abordagem.

A prática da pesca sem a devida autorização é considerada uma infração ambiental grave, sujeita a penalidades

previstas na legislação vigente. O Batalhão de Polícia Ambiental reforça a importância do cumprimento das normas e regulamentos ambientais para a preservação dos recursos naturais e a manutenção do equilíbrio dos ecossistemas aquáticos.

A população pode denunciar atividades ilegais relacionadas ao meio ambiente, contribuindo assim para a proteção e conservação dos recursos naturais para as gerações presentes e futuras. O Batalhão de Polícia Ambiental mantém-se atento e em constante atuação para coibir práticas que coloquem em risco a biodiversidade e o meio ambiente.



Os pescadores foram flagrados em flagrante delito, pois não possuíam a permissão obrigatória emitida pelo órgão competente para a prática da pesca na modalidade realizada



Deputado estadual Tercílio Turini se filia ao MDB do Paraná

Fotos: Divulgação



crece ainda mais nesse processo se filiando ao MDB. É um homem honrado e sério, e ficamos muito felizes com sua volta. Ele entra pela porta da frente e conta com nosso apoio em Londrina”, afirmou Anibelli.

Já o ex-governador e secretário-geral do MDB-PR, Orlando Pessuti, destacou a trajetória política de Turini, ressaltando sua integridade e compromisso com ideais firmes e corretos. “Tercílio retorna maior do que saiu. Nunca

fraquejou em sua trajetória política, sendo um homem de ideologia firme e correta. Se encaixa 100% no novo MDB e será lembrado por todos pelo que já fez e vai fazer pelo partido”, declarou Pessuti.

Renato Adur, vice-presidente do MDB-PR, um dos articuladores do retorno de Tercílio Turini, comentou a importância da filiação do deputado ao MDB, e destacou que sua entrada no partido engrandece a legenda e reforça sua representatividade.

O deputado federal Sergio Souza, tesoureiro do MDB-PR, desejou boas-vindas a Tercílio Turini e adiantou planos para um grande encontro regional em Londrina, incluindo uma visita ao presidente nacional do MDB, deputado Baleia Rossi.

Trajetoária Política Nascido em Jau (SP) em 1944, Tercílio Turini mudou-se com sua família para Londrina em 1947, onde iniciou sua jornada acadêmica e política. Médico e professor

universitário, Turini exerce o quarto mandato como Deputado Estadual e atualmente preside a Comissão de Saúde Pública da Assembleia Legislativa do Paraná.

Sua história política teve início em 1974, quando se filiou ao MDB a convite de uma destacada atuação como vereador por quatro mandatos consecutivos em Londrina, presidindo a Câmara Muni-

pal em 2001 e 2002.

Na esfera estadual, Tercílio Turini foi eleito deputado estadual em 2010 e reeleito em 2014, 2018 e 2022, sempre com expressiva votação em mais de 150 municípios paranaenses. Sua atuação parlamentar tem sido marcada pela defesa dos interesses dos municípios das regiões Norte, Norte Pioneiro, Vale do Ivaí e algumas áreas do Centro e Noroeste do Paraná, trabalhando em conjunto com diversas lideranças políticas e comunitárias em prol do desenvolvimento regional.



O Haiti é logo ali!

Embora o título deste artigo, possa aparentemente apresentar uma conotação jocosa, o tema é bastante sério e intenso, pois destaca a situação de toda a população de um país próximo ao nosso, que passa por momentos sociais, políticos e humanitários de enorme dificuldade, a partir de um cenário marcado por diferentes formas de violência, sendo que buscarei ressaltar uma das formas mais desumanas: a violência de se tornar um refugiado. Questão ligada diretamente ao referencial dos direitos humanos.

Não é fato recente as migrações causadas por violências contra a integridade física e humana de pessoas que se viram obrigadas a deixar seu país, abandonar uma vida constituída em sua estrutura social e buscar refúgio em terras estrangeiras, fugindo de perseguições políticas, guerras mundiais, conflitos sociais e regimes opressores. Estes irmãos tem buscado refúgio e segurança em outros países. Em sociedades diferentes. Ansiando por novas oportunidades de paz, tranquilidade e vida mais segura, mesmo que longe de seu país.

Tal situação, remete ao que Hannah Arendt observou nas

práticas totalitárias em transformar seres humanos em não humanos. E tais análises de Arendt, ela mesma uma refugiada em sua época, fugindo do Nazismo, se mantém atual devido a soma cada vez mais intensa de massas de refugiados e com a constituição de mais apátridas, como podemos observar na situação dos haitianos e outras tragédias humanitárias. Com referência a aflição dos apátridas ou sem-direitos, Arendt destaca que: “A primeira perda que os sem-direitos sofreram foi a perda de seus lares, e isso significou a perda de toda a textura social na qual nasceram e em que estabeleceram para si um lugar distinto no mundo” (ARENDR, 1976, p.293). Significa afirmar que ao longo da história humana, o que acontece atualmente com os haitianos e outros grupos, foi e continua a ser a experiência repetida em todas as partes do mundo, nas vidas dos indivíduos que tentam escapar das guerras, genocídios, turbulências e perseguições em seus países originários.

Indubitavelmente, a segunda perda é a total proteção governamental de seu país de origem embora os haitianos refugiados mal tinham e tem esta proteção em sua pátria. Por sua vez, a concessão de asilos é tradicional, e nosso Brasil é terra de refúgio para muitos que buscam recomeçar, condição inclusive reconhecida pela ONU, destacando a liderança de nosso país na proteção aos refugiados (ACNUR, 09\08\2023) como no caso específico dos haitianos, escolhendo o Brasil como destino mais seguro para seu refúgio e recomeço de vida.

A questão essencial mais presente no problema das migrações, mesmo em países como o Brasil, passa pela sobrecarga em receber massas cada vez maiores de refugiados, tornando comum ações de recusar sua entrada ou não conseguir dar as condições necessárias para os refugiados se sentirem parte de uma comu-

nidade, sendo esta a condição de calamidade dos refugiados ou apátridas: a de não pertencerem mais a qualquer comunidade. Como observa Arendt; “A Calamidade dos sem-direitos não é a deles serem privados da vida, da liberdade e da busca da felicidade, ou da igualdade perante a lei e da liberdade de opinião, mas a de que não pertencem mais a qualquer comunidade” (ARENDR, 1976, pp.295-296).

Desta forma, precisamos observar o que acontece com o Haiti que é logo ali, ou para outros locais no mundo, não como eventos isolados, mas que fazem parte de um acontecimento em seu todo. Um conjunto de relações onde todos nós temos direitos a ter direitos, mas que para tê-los necessitamos construir as suas bases concretas, para nunca perdê-los. Assim devemos protegê-los e reivindicar a sua promoção, além de garantir o acolhimento e a proteção dos que sejam tratados como sem-direitos e por consequência, transformados em inumanos e vidas supérfluas, passíveis de eliminação e descartabilidade

Referências

- . Alto Comissariado as Nações Unidas para Refugiados (ACNUR, 09\08\2023)
- .ARENDR, H. The Origins of totalitarianism, new edition with added prefáces. New York: Hacourt, Inc Trad. Bras.; Origens do totalitarismo -: antissemitismo, imperialismo, totalitarismo. Trad. Roberto Raposo, São Paulo: Companhia de Bolso, 2013.

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriorsrb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal/ Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.730.994/0001-09. Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 047/2023. Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2023, oriundo da Inexigibilidade nº 029/2023, por mais 12 (doze) meses (29/03/2024 a 29/03/2025), tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, conforme justificativa contida no Ofício nº 052/2024, consoante os ditames do art. 37 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.730.994/0001-09. Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 020/2023. Objeto: O presente termo tem por objetivo aditar a Ata de Registro de Preços nº 096/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2023, da empresa K MÉDICA PRODUTOS MÉDICOS CNPJ nº 10.675.016/0001-58 HOSPITALAR LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ: 76.279.959/0001-70. CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. Site: www.presidencia.castelobranco.pr.gov.br. DECRETO Nº 890, DE 25 DE MARÇO DE 2024. SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

PLANO DE APLICAÇÃO - DADOS CADASTRAIS. Órgão / entidade proponente: CONSÓRCIO INTERMUNICÍPIOS PARANÁ SAÚDE. Telefone: (41) 3323-7829 - 3324-9944. CNPJ: 03.273.207/0001-28. Endereço: Rua Emiliano Peretta, 822 - Sala 402, Centro, Curitiba-PR - 80420-080. Conta corrente: 5024-5. Banco do Brasil Agência: 3793-1. Nome do Responsável: Aquiles Takeda Filho. CPF: 065.015.569-61. RG: 8.598.364-4. SESP-PR. Cargo: Presidente. Endereço: Rua Padre Josefinos, 426. UF: Paraná. CEP: 86825-000. CIDADE: Marilândia do Sul.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.730.994/0001-09. Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 029/2023. Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas ao reajuste de preços do Contrato nº 047/2023, oriundo da Inexigibilidade nº 029/2023, da EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A., passando as passagens de Nova Esperança/Presidente Prudente, nos atuais R\$87,05 (oitenta e sete reais e cinco centavos) para R\$87,58 (oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme justificativa contida no Ofício nº 052/2024, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.730.994/0001-09. Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 082/2023. Objeto: O presente termo tem por objetivo aditar a Ata de Registro de Preços nº 0272/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 082/2023, da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. CNPJ: 76.279.959/0001-70. Rua José Peres Gonçalves, nº 53 - Centro - CEP: 87.180-000. tesouraria@hotmail.com. Estado do Paraná. DECRETO Nº 891/2024. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. DISCRIMINAÇÃO VALOR. 1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 25/03/2024. R\$ 50.000,00. 2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2024. R\$ 50.000,00. 3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2024. R\$ 50.000,00. 4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2024. R\$ 50.000,00.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.730.994/0001-09. Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 064/2023. Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 064/2023, oriundo da Inexigibilidade nº 038/2023, do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, consoante os ditames do art. 37 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.730.994/0001-09. REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº 8.666/93. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Rocha Pombos, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 76.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ: 76.279.959/0001-70. CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. E-mail: www.presidencia.castelobranco.pr.gov.br. LEI Nº 1.226, DE 25 DE MARÇO DE 2024. SÚMULA: AUTORIZA A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, PENSIONISTAS, CELESTISTAS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 10/2024. Emenda "DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO". O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.730.994/0001-09. Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 038/2023. Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao aumento de valor do Contrato nº 064/2023, oriundo da Inexigibilidade nº 038/2023, do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ: 76.279.959/0001-70. CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. Site: www.presidencia.castelobranco.pr.gov.br. DECRETO Nº 890, DE 25 DE MARÇO DE 2024. SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ: 76.279.959/0001-70. CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. Site: www.presidencia.castelobranco.pr.gov.br. LEI Nº 1.227, DE 25 DE MARÇO DE 2024. SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL/SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Rua Dona Sinhá, 222 - Jardim Heliópolis - CNPJ: 76.279.959/0001-70. CEP: 87.180-000 - Tel: 44-31350810. E-mail: rhp@castelobranco.pr.gov.br. www.presidencia.castelobranco.pr.gov.br. PORTARIA Nº 679/2024. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-PR), e considerando a solicitação contida no memorando nº 040/2024, da Secretaria Municipal de Saúde: RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Resolução Nº 01/2024. SÚMULA: Aprova a Reprogramação de Saldo do Recurso proveniente da Deliberação 047/2022 - CEDCA - Primeira Infância...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. PORTARIA Nº 16.070, DE 22 DE MARÇO DE 2024. Designa Comissão Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 003/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 089/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 094/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS. Rua. Dona Sinhá, nº510, Centro - Fone: (44) 3135-0860. Resolução Nº 03/2024. SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) Nº 096/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) Nº 095/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) Nº 095/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS. Rua. Dona Sinhá, nº322, Jardim Horizonte - Fone: (44) 3135-0860. Resolução Nº 04/2024. SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas FINAL - FEAS, Repasse de Recurso via Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. PORTARIA Nº 16.071, DE 22 DE MARÇO DE 2024. Concede Licença-Prêmio. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 3.263/2024), em conformidade com o que estabelece o art. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) Nº 091/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) Nº 096/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. DECRETO Nº 6.114, DE 25 DE MARÇO DE 2024. Cancela o aprovação do loteamento denominado "Jardim Cavaliada" e de outros providências.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. PORTARIA Nº 16.072, DE 22 DE MARÇO DE 2024. Concede Licença-Prêmio. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 3.026/2024), em conformidade com o que estabelece o art. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) Nº 092/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 16.729.959/0001-70. AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 11/2024 Processo 21/2024. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de abril de 2024 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 11/04/2024, através do site https://www.comprasnet.gov.br, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. PORTARIA Nº 16.069, DE 22 DE MARÇO DE 2024. Concede Licença-Prêmio. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 3.264/2024), em conformidade com o que estabelece o art. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. PORTARIA Nº 16.073, DE 25 DE MARÇO DE 2024. Amplia temporariamente jornada de trabalho de servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 3.302/2024), e, tendo em vista, a MANIFESTAÇÃO PROCUR no Despacho 2.3.302/2024, opinando pela possibilidade de deferimento do pedido formulado, em conformidade com o art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) Nº 093/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 16.729.959/0001-70. AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 12/2024 Processo 23/2024. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de abril de 2024 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 11/04/2024, através do site https://www.comprasnet.gov.br, destinado a CONSERVO DE IMPRESSORA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2024
Agente de Serviços Operacionais (auxiliar de creche) - 40 Horas

Table with 4 columns: Ordem, Data de Nascimento, Nome do Candidato, Pontuação. Lists candidates for the position of Agente de Serviços Operacionais.

Table with 4 columns: Ordem, Data de Nascimento, Nome do Candidato, Pontuação. Lists candidates for the position of Agente de Serviços Operacionais (continued).

Santa Fé, 22 de março de 2024.

Marcia Valeria Cruz
Presidente Comissão

Catia Mantuani Masson, Vera Lucia dos Reis, Cristiane Vanessa dos Santos Medeiros, Andréia Cristina Cruz Inácio, Amanda dos Santos Fabrin Bottan, Viviane Aparecida Ferreira Assunção

Table with 4 columns: Ordem, Data de Nascimento, Nome do Candidato, Pontuação. Lists candidates for the position of Agente de Serviços Operacionais (continued).

Santa Fé, 22 de Março de 2024.

Marcia Valeria Cruz
Presidente Comissão

Catia Mantuani Masson, Vera Lucia dos Reis, Cristiane Vanessa dos Santos Medeiros, Andréia Cristina Cruz Inácio, Amanda dos Santos Fabrin Bottan, Viviane Aparecida Ferreira Assunção

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2024
Professor de Educação Física - 20 horas

Table with 4 columns: Ordem, Data de Nascimento, Nome do Candidato, Pontuação. Lists candidates for the position of Professor de Educação Física.

Santa Fé, 22 de março de 2024.

Marcia Valeria Cruz
Presidente Comissão

Catia Mantuani Masson, Vera Lucia dos Reis, Cristiane Vanessa dos Santos Medeiros, Andréia Cristina Cruz Inácio, Amanda dos Santos Fabrin Bottan, Viviane Aparecida Ferreira Assunção

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2024
Professor de Artes Marciais - 10 horas

Table with 4 columns: Ordem, Data de Nascimento, Nome do Candidato, Pontuação. Lists candidates for the position of Professor de Artes Marciais.

Santa Fé, 22 de março de 2024.

Marcia Valeria Cruz
Presidente Comissão

Catia Mantuani Masson, Vera Lucia dos Reis, Cristiane Vanessa dos Santos Medeiros, Andréia Cristina Cruz Inácio, Amanda dos Santos Fabrin Bottan, Viviane Aparecida Ferreira Assunção

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2024
Professor de Música - 10 horas

Table with 4 columns: Ordem, Data de Nascimento, Nome do Candidato, Pontuação. Lists candidates for the position of Professor de Música.

Santa Fé, 22 de março de 2024.

Marcia Valeria Cruz
Presidente Comissão

Catia Mantuani Masson, Vera Lucia dos Reis, Cristiane Vanessa dos Santos Medeiros, Andréia Cristina Cruz Inácio, Amanda dos Santos Fabrin Bottan, Viviane Aparecida Ferreira Assunção

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2024
Professor de Educação Infantil - 40 horas

Table with 4 columns: Ordem, Data de Nascimento, Nome do Candidato, Pontuação. Lists candidates for the position of Professor de Educação Infantil.

Table with 4 columns: Ordem, Data de Nascimento, Nome do Candidato, Pontuação. Lists candidates for the position of Professor de Educação Infantil (continued).

Prefeitura Municipal de Santa Fé

PARECER/INFORMAÇÕES - DA - Procuradoria Jurídica. PARA - Gabinete do Prefeito. PROTOCOLO - 1068/2024, de 06 de março de 2024.

Trata o expediente de procedimento administrativo instaurado pelo Departamento de Licitações, de pedido de rescisão contratual formalizada pela Secretaria de Administração, em vista do desinteresse da empresa AFO Refrigeração LTDA.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: (...)
Art. 87. Pela execução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
Diante do exposto, considerando os fatos e documentos apresentados, opinamos pela rescisão contratual por ato unilateral da Administração do contrato nº 154/2023-PMSF.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DISPENSA Nº 02/2024
Repúblicação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a disponibilização de equipamentos multifuncionais com fornecimento de suprimentos, sendo impressora, fotocopadora e scanner de alta resolução.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024-PMSF
Repúblicação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a disponibilização de equipamentos multifuncionais com fornecimento de suprimentos.

Câmara Municipal de Santa Fé

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.
SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo a criar crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento de 2024 e dá outras providências.

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Shows budget items for Câmara Municipal de Santa Fé.

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito orçamentário de que trata o presente decreto, será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Shows budget items for Câmara Municipal de Santa Fé (continued).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Firmínio de Souza, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2024.
CARLOS ENEJA FERREIRA DA SILVA
Presidente

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 001/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação de saldo do exercício 2023 para o exercício 2024, referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância (Deliberação 047/2022 - CEDCA).



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Curitiba, 728 - E-mail sas.santafep@ gmail.com Fone: (44) 3247.1247
CEP - 86770-000 Santa Fé - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 001/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas FINAL referente ao período de 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, relativo ao Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe refere a Lei Municipal nº 2.314/2023, de acordo com a deliberação da plenária realizada em 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL referente ao período de 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, relativo ao Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 39, de 2014) através do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 25 de março de 2024;

Célia Christina Gabela
Presidente do CMAS de Santa Fé



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Curitiba, 728 - E-mail sas.santafep@ gmail.com Fone: (44) 3247.1247
CEP - 86770-000 Santa Fé - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 002/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas FINAL referente ao período de 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, relativo ao Piso Paranaense de Assistência Social I.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe refere a Lei Municipal nº 2.314/2023, de acordo com a deliberação da plenária realizada em 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL referente ao período de 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, relativo ao Piso Paranaense de Assistência Social I (Deliberação CEAS nº 013, 065 e 090, de 2013) através do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 25 de março de 2024;

Célia Christina Gabela
Presidente do CMAS de Santa Fé

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 060/2024

Dispõe sobre valor de premiação de Torneio Esportivo de Primeiro de Maio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.257/2023, de 25 de abril de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido apoio financeiro no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), para o Evento denominado Torneio de Futebol de Primeiro de Maio, a ser realizado no dia 01/05/2024, no Estádio de Futebol "Ettore Roncaglia", no horário das 8h até as 18h, a serem gastos com pagamento de premiações aos participantes das equipes no Evento.

Art. 2º - Fica sob responsabilidade da Diretoria de Esportes, os valores dos prêmios a serem pagos aos times finalistas e jogadores destaques.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 19 de março de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 061/2024

Dispõe sobre alteração de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº. 005/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o cargo em Comissão da servidora, Nayara Cristina Bottan Valiante, RG nº. 9.964.266-1/PR e CPF nº. 059.266.589-50, de Assistente para Assessor de Nível Superior, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 19 de março de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 064/2024.

Decreta recesso nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado nacional da sexta-feira - Paixão de Cristo no dia 29/04/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente nas repartições públicas municipais de Santa Fé, no dia 28/03/2024 (quinta-feira), das 8h às 12 horas, por ocasião do feriado nacional da sexta-feira santa, dia 29/03/2024, Paixão de Cristo.

Parágrafo único - Ficam mantidos os serviços de urgência e emergência de saúde na Unidade de Urgência e Emergência 24 horas e os serviços essenciais de limpeza pública, bem como coleta de lixo com escalas de trabalho a ser definidas pelos Secretários das áreas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 22 de março de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal



Município de Santa Fé
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2024

Decreto nº 62/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2024, na importância de até R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2323/2023 de 03/01/2024, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

Table with columns for Suplementação, Descrição, and Valor. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE) and GABINETE DO SECRETARIO.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns for Receita, Descrição, and Valor. Shows total revenue of R\$ 51.500,00.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública Unidade Responsável: Município de Santa Fé 25/03/2024 - 09:03:56

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 063/2024

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.323 DE 19 DE MARÇO DE 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns for Descrição, Valor, and Total da Suplementação. Shows total of R\$ 32.000,00.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município cancelará os valores das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for Descrição, Valor, and Total da Redução. Shows total of R\$ 32.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos vinte e dois dias do mês de Março de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal



Município de Santa Fé
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2024

Decreto nº 66/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até R\$ 213.800,00 (duzentos e treze mil e oitocentos reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2323/2023 de 03/01/2024, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 213.800,00 (duzentos e treze mil e oitocentos reais)

Table with columns for Suplementação, Descrição, and Valor. Includes items like GABINETE DO PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), and FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns for Receita, Descrição, and Valor. Shows total revenue of R\$ 213.800,00.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública Unidade Responsável: Município de Santa Fé 25/03/2024 - 15:41:16

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 061/2024

Dispõe sobre alteração de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº. 005/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o cargo em Comissão da servidora, Nayara Cristina Bottan Valiante, RG nº. 9.964.266-1/PR e CPF nº. 059.266.589-50, de Assistente para Assessor de Nível Superior, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 19 de março de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública Unidade Responsável: Município de Santa Fé 22/03/2024 - 15:41:16

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 011/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 99, da Lei Municipal nº. 1.616/2011 e considerando Memorando da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder adicional de tempo e dedicação exclusiva - Tíde de 20% (dez por cento), a servidora Janaina Aparecida Ferreira da Silva, agente de administrativo, matrícula 201668, incidente sobre seu vencimento básico em função do horário de trabalho e peculiaridade da função desenvolvida na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, retroativo a 1º de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 19 de março de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 010, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolados sob os nºs 617, 637, 640, 667 e 673/24.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Dalvan Tadeu Dourado, agente oficial administrativo, referente período aquisitivo de 22/04/22 a 21/04/23, determinar ao mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o artigo 104, da Lei Complementar nº 003/11, com início em 01/04/24 e término em 30/04/24.

Art. 2º - Interromper as férias do servidor, Orlando Gonzaga, agente de veículos automotores, cedida pela Portaria nº 006/24, a partir de 19/03/24, restando 22 (vinte e dois) dias para serem usufruídos futuramente.

Art. 3º - Prorrogar por mais 14 (catorze) dias a licença para tratamento de saúde do servidor Juicimar Bassani Gino, agente administrativo, conforme atestado apresentado, perícia realizada e determinação do artigo 115, da Lei Municipal 003/11, retroativo a 18/03/24 e término em 31/03/24.

Art. 4º - Conceder licença luto ao servidor abaixo, em seu respectivo cargo, por ocasião do falecimento (pai), conforme determina o artigo 146, § III, letra "b", da Lei Complementar nº 003/11.

Table with columns: NOME, CARGO, QT/DIAS, PERÍODO DE FÉRIAS. Includes Maria Gomes de Souza Carlos and Ariadne Aparecida Mologni.

Art. 5º - Conceder licença luto ao servidor abaixo, em seu respectivo cargo, por ocasião do falecimento (pai), conforme determina o artigo 146, § III, letra "b", da Lei Complementar nº 003/11.

Table with columns: NOME, CARGO, QT/DIAS, PERÍODO DE FÉRIAS. Includes Clodovil Marcos Buzatti.

Art. 6º - Conceder 30 (trinta) dias, de licença prêmio a servidora Celi Margaret Buzatti Carmauba, professora, pelo período trabalhado de 24/08/13 a 23/08/18, conforme determinação do artigo 136, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 003/11, retroativo a 22/03/24 e término em 20/04/24.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 25 de março de 2.024.

EVANÉIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 010/2024.

Dispõe sobre alteração adicional por tempo e dedicação exclusiva - Tíde a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando Memorando da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e considerando o art. 99, da Lei Complementar nº 003/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1º - Altera o art. 1º, da Portaria nº 017/2023, que concede adicional ao servidor Vilson Sumiyoshi, matrícula 201242, ocupante do cargo de agente de veículos automotores, motorista, para 75% (setenta e cinco por cento), incidente sobre o seu vencimento básico, por tempo e dedicação exclusiva, em função do horário de trabalho e peculiaridade da função desenvolvida na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, retroativo a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Altera o art. 1º, da Portaria nº 007/2023, que concede adicional ao servidor Luiz Carlos Krzesinski, ocupante do cargo de agente de veículos automotores, motorista, matrícula 201632, para 75% (setenta e cinco por cento), incidente sobre seu vencimento básico, por tempo e dedicação exclusiva, em função do horário de trabalho e peculiaridade da função desenvolvida na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, retroativo a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Altera o art. 1º, da Portaria nº 038/2022, que concede adicional, que concede ao servidor Lucas Edgardo dos Santos, ocupante do cargo de agente de veículos automotores, motorista, matrícula 201631, para 75% (setenta e cinco por cento), incidente sobre seu vencimento básico, por tempo e dedicação exclusiva, em função do horário de trabalho e peculiaridade da função desenvolvida na Secretaria de Educação e Cultura, retroativo a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Alterar o art. 1º, da Portaria nº. 026/2022, que concede adicional ao servidor José Alton Mesquita, ocupante do cargo de agente de veículos automotores, motorista, matrícula 200891, para 75% (setenta e cinco por cento), incidente sobre seu vencimento básico, por tempo e dedicação exclusiva, em função do horário de trabalho e peculiaridade da função desenvolvida na Secretaria de Educação e Cultura, retroativo a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Alterar o art. 2º, da Portaria nº. 026/2022, que concede adicional ao servidor Jair Lazaro Mesquita, agente de veículos automotores, motorista, matrícula 201559, para 75% (setenta e cinco por cento), incidente sobre o seu vencimento básico, por tempo e dedicação exclusiva, em função do horário de trabalho e peculiaridade da função desenvolvida na Secretaria de Educação e Cultura, retroativo a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 6º - Alterar o art. 4º, da Portaria nº. 034/2022, que concede adicional a servidora se Andreia Carlos, ocupante do cargo de agente de veículos automotores, motorista, matrícula 201625, para 75% (setenta e cinco por cento), incidente sobre o seu vencimento básico, por tempo e dedicação exclusiva, em função do horário de trabalho e peculiaridade da função desenvolvida na Secretaria de Educação e Cultura, retroativo a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 7º - Alterar o art. 5º, da Portaria nº. 034/2022, que concede adicional ao servidor Francielio Rodrigues de Souza, agente de veículos automotores, motorista, matrícula 201608, para 75% (setenta e cinco por cento), incidente sobre o seu vencimento básico, por tempo e dedicação exclusiva, em função do horário de trabalho e peculiaridade da função desenvolvida na Secretaria de Educação e Cultura, retroativo a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 8º - Alterar o art. 1º, da Portaria nº. 007/2020, que concede adicional a servidor Edicleia Lazzari, agente de serviços automotores, motorista, matrícula 201560, para 75% (setenta e cinco por cento), incidente sobre o seu vencimento básico, por tempo e dedicação exclusiva, em função do horário de trabalho e peculiaridade da função desenvolvida na Secretaria de Educação e Cultura, retroativo a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 19 de março de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024.

OBJETO: Termo de contratação de empresa para fornecimento de materiais de papeleria.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.

CONTRATADO: MHFH PAPELARIA LTDA.

VALOR: R\$ 7.532,20

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensa de licitação 007/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 MESES

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024.

OBJETO: Termo de contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.

CONTRATADO: LOLIS & CALIANI LTDA EPP

VALOR: R\$ 19.452,90

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensa de licitação 008/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 MESES

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, 504, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 007/2024, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 007/2024.

CONTRATADA: MHFH PAPELARIA LTDA ME.

CNPJ: 77.556.116/0001-36.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA.

VALOR: R\$ 7.532,20

VENCIMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermindo de Souza, aos 21 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ENÉIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara



Osvaldo Vidual

Social

Aniversariantes



Joel Siqueira



Julio Marini



Marcelo Ribeiro



Suzete Gandin



Ana Cristina Libanore



Maria José Mocci Vitoretto



Erminia Lazarino Mazuquelli



Rodrigo Picoli



Evanildo Barizon



Foto: Divulgação

Dr. Herikson Fernandes - 5/03

Que honra fazer parte da sua vida e saber que seu sucesso, suas conquistas e sua garra me inspiram todos os dias!

Feliz aniversário irmão.

Votos de sua irmã Paula e família



Neta do Pioneiro João Chemin, desbravador em Paranacity na década de 50, **Virgínia Maria Paiva Chemin**, hoje mora em Campo Largo ao lado da filha **Nina** e seu esposo **Maycon**, e, do seu filho **Beto** e sua esposa **Giovana**, são os destaques da semana.

ATALAIA SE UNE PARA ENFRENTAR O GREENING

Na sexta-feira, (22) o município de Atalaia reuniu citricultores para discutir alternativas de manejo contra o greening – uma das principais doenças da citricultura.

Durante o encontro, discutiu-se sobre a conscientização da população urbana sobre a doença greening na laranja. O greening é a doença mais destrutiva dos citros no Brasil e no Mundo, causada pela bactéria *Candidatus Liberibacter* e transmitida pelo psilídeo. E também sobre a ação de erradicação de plantas hospedeiras do inseto (psilídeo) vetor da doença.

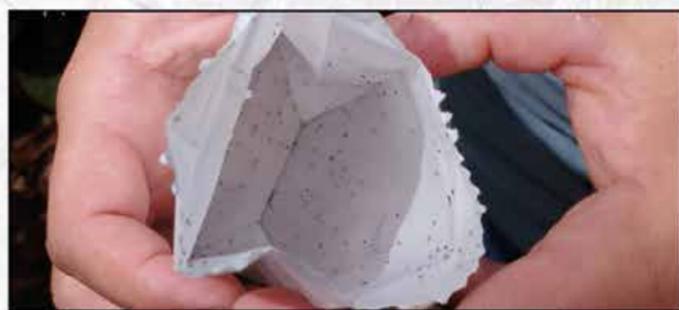
O objetivo da ação é a eliminação de fontes de inóculo da doença para reduzir o avanço do greening, e com isso viabilizar novos plantios e manutenção da competitividade da citricultura na região e promover ainda mais a economia do agronegócio no município.

Quando não há a possibilidade de erradicação da planta hospedeira, recomenda-se a utilização da soltura de *Tamarixia radiata*, microvespa que é inimiga natural do inseto vetor.

Ao final do evento, realizou-se a soltura da microvespa em local da área urbana e rural, onde há plantas cítricas. Na cítrica com psilídeo, a microvespa utiliza a ninfa do inseto para a sua reprodução, as larvas da *T. radiata* se alimentam da ninfa do inseto.

Alternativas de manejo contra o greening:

1. Erradicar plantas sintomáticos de citrus nos pomares e plantas hospedeiras.
2. Trabalho educativo e fiscalizatório para aumentar a conscientização sobre o Greening e seu controle.
3. Liberação de *Tamarixia Radiata* (parasitoide que se multiplica através da caça das ninfas de psilídeos), fazendo com isso o controle biológico.
4. Fiscalização de mudas clandestinas com destruição de viveiros e de plantas vendidas irregularmente por ambulantes.
5. Organização dos produtores para, em função do decreto de Risco Sanitário e com o aval da Câmara Técnica, conseguir autorização para poder erradicar plantas de citros nas áreas de preservação permanente em reserva Legal.
6. Rotação de produtos que são aplicados, com a alteração dos princípios ativos, diminuindo assim a resistência do inseto psilídeos.



Apoio: Prefeitura de Atalaia, Cocamar, Coopsoli, IDR - Paraná e ADAPAR

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RECEITA - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II) Página: 1 / 2

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Recreitas realizadas (No bimestre (b), Até o bimestre, % (a/b)), Saldo a realizar (a - c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

RECEITA - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II) Página: 2 / 2

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Recreitas realizadas (No bimestre (b), Até o bimestre, % (a/b)), Saldo a realizar (a - c). Rows include TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

RECEITA - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II) Página: 2 / 2

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RECEITA - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II) Página: 1 / 1

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (a), Dotação atualizada (b), DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre (c), Até o bimestre (d), % (c/d)), Saldo (e) = (a-b), Saldo a pagar (f) = (d-e). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III), DESPESAS CORRENTES, etc.

RECEITA - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II) Página: 1 / 1

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RECEITA - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II) Página: 1 / 2

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial (a), Dotação atualizada (b), DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre (c), Até o bimestre (d), % (c/d)), Saldo (e) = (a-b), Saldo a pagar (f) = (d-e). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV), LEGISLATIVA, ADMINISTRAÇÃO, etc.

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, Saldo. Rows include DESPESAS EMPENHADAS, Saldo. Rows include DESPESAS EMPENHADAS, Saldo.

RECEITA - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 2 / 2

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial (a), Dotação atualizada (b), DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre (c), Até o bimestre (d), % (c/d)), Saldo (e) = (a-b), Saldo a pagar (f) = (d-e). Rows include FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial (a), etc.

RECEITA - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 2 / 2

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RECEITA - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 1 / 4

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o bimestre (b)). Rows include 1 - RECEITA DE IMPOSTOS, 1.1 - Recreitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, etc.

RECEITA - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 1 / 4

Table with columns: FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o bimestre (b)). Rows include 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, 6.1 - FUNDEB - impostos e Transferências de impostos, etc.

RECEITA - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 1 / 4

Table with columns: RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), Valor. Rows include 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT, 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, etc.

RECEITA - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 1 / 4

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção), DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, etc.

RECEITA - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 2 / 4

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção), DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 10.1.5 - Administração Geral, 10.2 - OUTRAS DESPESAS, etc.

RECEITA - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 2 / 4

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (a), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (c), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e), DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (f). Rows include 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos, etc.

RECEITA - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 2 / 4

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO (j), VALOR APLICADO (k), VALOR CONSIDERADO APÓS DEBITOS (l), % APLICADO (m). Rows include 16 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, 16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil, etc.

RECEITA - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 2 / 4

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n), VALOR NÃO APLICADO (o), VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p), VALOR NÃO APLICADO EXCETO EM PERÍODO PERMITIDO (q), % NÃO APLICADO (r). Rows include 18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício.

RECEITA - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 2 / 4

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t), VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u), VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO SEMESTRE (v), VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO (w), VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATUAL (x). Rows include 19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB, 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos, etc.

RECEITA - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 2 / 4

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (a), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (c), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d). Rows include 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS, 20.1 - Educação Infantil, etc.

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Jose Antonio Troleis CONTROLADOR INTERNO CPF 016.601.469-92 PORT. 19/2021

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Cristian dos Santos CONTROLADOR CRC 052035/O

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Cristian dos Santos CONTROLADOR CRC 052035/O

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES

Cristian dos Santos CONTROLADOR CRC 052035/O

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS REALIZADAS

Cristian dos Santos CONTROLADOR CRC 052035/O

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00. Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, % c/a), SALDO.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00. Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00. Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

22/03/2024 - 15:29:28

ELIANE DE BARROS ZANOLI, Controle Interno

FERNANDO BRAMBILLA, Prefeito

MARCELO REGINALDO FERREIRA, Contador



MUNICÍPIO DE SANTA FÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R\$ 1,00. Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R\$ 1,00. Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R\$ 1,00. Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R\$ 1,00. Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R\$ 1,00. Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R\$ 1,00. Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns for functional areas (e.g., Administração Geral, Saúde, Educação) and financial data (Dotação, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas).

Table with columns for functional areas (e.g., Combustíveis, Alimentação, Transporte) and financial data (Dotação, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas).

Handwritten signatures and names: FERNANDO BRAMBILLA (Prefeito), MARCELO REGINALDO FERREIRA (Contador), ELIANE DE BARROS ZANOLI (Controladora Interna).

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) - Table with columns for functional areas and financial data.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.

Table with columns for indicators (INDICADORES) and financial data, including indicators for education and health.

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) - Table with columns for functional areas and financial data.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Table with columns for functional areas and financial data, including indicators for education and health.

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) - Table with columns for functional areas and financial data.

Table with columns: RREO - ANEXO XII (L.C. n.º 141/2012 art.35), DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, Saldo em Restos a Pagar não Processados.

Table with columns: RREO - ANEXO XII (L.C. n.º 141/2012 art.35), APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASP, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: RREO - ANEXO XII (L.C. n.º 141/2012 art.35), EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Valor Mínimo para aplicação em ASP, Valor aplicado em ASP no exercício, Valor aplicado além do limite mínimo.

Table with columns: RREO - ANEXO XII (L.C. n.º 141/2012 art.35), RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Empenhadas, Liquidadas, Pagas, Saldo Final.

Table with columns: RREO - ANEXO XII (L.C. n.º 141/2012 art.35), RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RREO - ANEXO XII (L.C. n.º 141/2012 art.35), DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: RREO - ANEXO XII (L.C. n.º 141/2012 art.35), DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: RREO - ANEXO XII (L.C. n.º 141/2012 art.35), RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CIAS CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º), RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO.

Table with columns: RREO - ANEXO XII (L.C. n.º 141/2012 art.35), DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: RREO - ANEXO XII (L.C. n.º 141/2012 art.35), EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Valor Mínimo para aplicação em ASP, Valor aplicado em ASP no exercício, Valor aplicado além do limite mínimo.

Table with columns: RREO - ANEXO XII (L.C. n.º 141/2012 art.35), RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Empenhadas, Liquidadas, Pagas, Saldo Final.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CIAS CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"), Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Extrato de 1º Aditivo de Prazo Contratual. Espécie: Contrato nº 033/2023. Termo de aditivo nº 01 Termo do contrato nº 033/2023, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES (PASSAGENS TERRESTRES) PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DESSA MUNICIPALIDADE".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Extrato de 3º Aditivo de Prazo e Reequilíbrio de Valor Contratual. Espécie: Contrato nº 011/2021. Termo de aditivo nº 03 Termo do contrato nº 011/2021, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA MUNICIPAL".

Prefeitura Municipal de Santa Fé. Dispensa nº 03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR. Contratado: R B COELHO AROQUETE EIRELI. Resumo do Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia na prestação de serviços de elaboração de Laudo com execução de 06 (seis) furos a tado com profundidade máxima de 3 (três) metros e 06 (seis) ensaios CBR para dimensionamento de pavimento com blocos sextavados de concreto, com 1.740 metros de extensão na Estrada Municipal Bandeirantes.

Duplicações e modernizações: Campos Gerais e Centro-Sul ganham "novas" rodovias

Superintendência Regional Campos Gerais do DER/PR administra 1,8 mil quilômetros de rodovias nas três regiões. Obras incluem pavimentação da PR-160 e PR-239, Contorno de Castro, marginais de Pitanga e variante da PR-364 em Irati, além de obras em parceria com a Klabin S.A.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), administra cerca de 1,8 mil quilômetros de rodovias estaduais nas regiões Centro, Centro-Sul e nos Campos Gerais. Os trabalhos incluem execução de obras e também manutenção e conservação do pavimento e faixa de domínio.

A responsabilidade é de sua Superintendência Regional Campos Gerais, tema desta matéria, a quarta de uma série sobre as atividades das cinco superintendências regionais do DER/PR. As pri-

meiras mostraram a atuação da Oeste, da Noroeste e da Norte. No total, o Departamento administra cerca de 12 mil km no Estado.

A SRCGerais tem sede em Ponta Grossa, e conta com três escritórios regionais: Cerne em Pirai do Sul, Centro-Oeste em Guarapuava, e Centro-Sul em Irati. Ao todo, a superintendência é responsável por administrar diretamente um orçamento de mais de R\$ 780 milhões, além de obras em um montante de R\$ 450 milhões por meio de parceria com a Klabin S.A.

As obras em andamento incluem a pavimentação da



Campos Gerais, Centro e Centro-Sul tem investimento bilionário em rodovias - PR-160 Telêmaco Borba a Imbaú terceiras faixas Klabin

PR-160 entre Imbaú e Reserva e da PR-239 entre Pitanga e Mato Rico, a implantação do Contorno Norte de Castro, a finalização das marginais da PRC-466 em Pitanga, e, em fase de projeto, a implantação de variante da PR-364 em Irati, incluindo um novo viaduto no entroncamento com a Rodovia Transbrasiliana (BR-153).

Entre as obras concluídas recentemente estão a pavimentação da PR-364 entre Irati e São Mateus do Sul, e a duplicação da BR-277 em Guarapuava, ambas prestes a serem inauguradas. A superintendência também executou o Contorno Sul de Wenceslau Braz, em trecho no limite com o Norte Pioneiro.

Estão a caminho a restauração em concreto pela técnica whitetopping da PR-151 entre Palmeira e Ponta Grossa, e a duplicação em concreto e whitetopping da PRC-466 entre Guarapuava e Pitanga, ambas com audiência pública online já com data marcada; a pavimentação da PR-990 entre Rebouças e a PR-364, cuja licitação está em andamento; e a duplicação da PR-151 em Ponta Grossa, entre a BR-376 e a PR-438, por meio de acordo de liquidação com a RDN Participações Ltda., anteriormente denominada Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A.

A SRCGerais também gerencia uma fábrica de vigas, onde são produzidas as peças pré-moldadas utilizadas em cooperações entre prefeituras e a SEIL para implantar, alargar ou substituir pontes municipais por estruturas novas. Além de vigas, também são fabricadas lajotas e guarda-rodas utilizadas nas obras, cuja execução é de responsabilidade dos municípios.

CONSERVAÇÃO - Qua-

se R\$ 200 milhões do orçamento da SRCGerais são dedicados para a conservação e manutenção do pavimento e faixa de domínio de suas rodovias, que incluem serviços de remendos superficiais e profundos, reperfilagem, microrrevestimento, melhorias no sistema de drenagem e sinalização horizontal, roçada, limpeza e reparos em dispositivos de drenagem, limpeza e pintura de abrigos de parada de ônibus e de pontes, en-

excesso de velocidade, além de lavar autos de infração por outras irregularidades cometidas por condutores. São operados também quatro pontos de pesagem de veículos pesados nas rodovias com maior movimentação desta categoria, além de operações itinerantes de fiscalização por meio das notas fiscais apresentadas pelos condutores, onde é indicado o peso da carga sendo transportada.

Por meio do programa

co obras de recuperação do pavimento. Em Jaguariáva a superintendência deixou um marco histórico em empreitadas desse tipo, ao recuperar a PR-151 em apenas 28 dias após o colapso de um bueiro de arcos metálicos ter levado à demolição total do aterro e pista no km 214, perímetro urbano do município.

GUINCHOS - Para garantir o atendimento ao usuário e fluidez do tráfego nos principais corredores logísticos do Paraná, o DER/PR iniciou em 2022 os serviços de operação de tráfego rodoviário nas rodovias estaduais e federais do antigo Anel de Integração. Eles incluem atendimento com guincho mecânico leve e pesado, inspeção de tráfego, apoio ao usuário, apoio ao Corpo de Bombeiros com caminhão-pipa, na retirada de animais soltos e remoção de carga espalhada na pista.

A SRCGerais administra dois contratos de operação de tráfego rodoviário, tendo realizado 60.678 atendimentos desde o início das atividades. As rodovias com maior demanda são a BR-277 com 25.668, a BR-376 com 19.872, a BR-373 com 6.058, e a PR-151 com 5.957. As categorias mais comuns são pane mecânica, ressolagem de pneus na pista, acidente sem vítima, pneu furado, materiais diversos fora da pista, sinistro com vítima, pane elétrica e pane seca, nesta ordem.

Desde o dia 28 de fevereiro a Via Araucária e a EPR Litoral Pioneiro assumiram parte dos trechos atendidos pelo DER/PR na região, como a BR-277 entre o Trevo do Relógio (Prudentópolis) e Curitiba, a BR-373 entre o Trevo do Relógio e Ponta Grossa, e a PR-151 entre Ponta Grossa e Sengés.

KLABIN - A Klabin S.A. conta com uma parceria com o Governo do Estado - por meio da SEIL, DER/PR e Secretaria da Fazenda (SEFA) - para execução de obras rodoviárias nos Campos Gerais em um montante de até R\$ 450 milhões. Ela já resultou na implantação de terceiras faixas em pontos críticos da PR-160 entre Telêmaco Borba e Imbaú, com vários outros projetos executivos de engenharia sendo elaborados para utilização nas próximas obras, incluindo mais terceiras faixas, recuperação e alargamento de ponte, viadutos e contornos.

Agência Estadual de Notícias

ABRIL azul

VENHA PARTICIPAR CONOSCO DA 2ª CARREATA SILENCIOSA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO!!

Dia 06/04
Concentração em frente a Prefeitura municipal.
A partir das 10:30h.

JORNAL NOROESTE

Apoio: **JORNAL NOROESTE**

Enquanto existir amor não haverá diferenças

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.450/0001-69

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, 504, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 008/2024, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 008/2024.

CONTRATADA: LOLIS & CALIANI LTDA EPP.

CNPJ: 05.160.488/0001-38.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 19.452,90

VENCIMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermjão de Souza, aos 21 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ENÉJA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 065/2024

Declara de Utilidade Pública, para fins de obras de drenagem, área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Santa Fé:

CONSIDERANDO o artigo 3º, incisos II e VIII letras "b", "c" e "d" da Lei Federal nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei Federal nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO, finalmente, o cumprimento de todas as medidas legais junto aos órgãos envolvidos;

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins exclusivos de obras de drenagem no lote nº 22-M-3-1, com Matrícula nº 13.129 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé/PR, servidão de passagem com 261,36 metros quadrados de área superficial, conforme planta anexa, para construção de dissipador de energia, com projeto devidamente aprovado por todos os órgãos responsáveis, fazendo-se necessário o uso de máquinas para a efetivação da obra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domingos Sobrinho, aos 22 de março de 2024.

Fernando Brambilla
Prefeito Municipal

PLANTA PARCIAL MUNICÍPIO SANTA FÉ - PR.
GLEBA 5ª SEÇÃO COLÔNIA INTERVENTOR - MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - PR
LOTE Nº 22-M-3-1.
SITUAÇÃO - ESCALA: 1:10.000

SITUAÇÃO DETALHE - ESCALA: 1:100

Memorial Descritivo:
GLEBA 5ª SEÇÃO COLÔNIA INTERVENTOR - MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - PR
Lote nº 22-M-3-1
Área Total: 145.200,00 m²

Servidão de Passagem para Rede de Galeria de Águas Pluviais e Dissipador

Área: 261,36 m²

"Início de a descrição no marco 03 na coordenada (X: 413.947,0962 Y: 7.452.378,4382) sistema de Coordenadas SIRGAS2000. Fuso 22, dentro segue no acimete de 349°47'35" com uma distância de 7,82 m da fronteira sul e marco 02, dentro segue no acimete de 293°48'22" com uma distância de 41,73 m até o marco 03 travado no eixo da linha da Cornéio Agui das Pedras, deste segue juante pela margem direita no acimete de 333°30'51" com uma distância de 10,28 m até o marco 04, e finalmente segue no acimete de 117°48'23" com uma distância de 45,89 m até o marco 05 início da partida".

Mega-Sena acumula e prêmio vai agora a R\$ 120 milhões

Veja os números sorteados: 03 - 07 - 10 - 25 - 31 - 52

Nenhuma aposta acertou as seis dezenas do concurso 2.704 da Mega-Sena. O sorteio foi realizado na noite de sábado (23), no Espaço da Sorte, em São Paulo. Veja os números sorteados: 03 - 07

- 10 - 25 - 31 - 52. A quina teve 216 apostas ganhadoras; cada uma vai pagar R\$ 24.404,31. Já a quadra registrou 11.623 acertos; os sorteados vão receber individualmente um

prêmio de R\$ 647,89. Para o concurso 2.705, nesta terça-feira (26), o prêmio está acumulado em R\$ 120 milhões. As apostas podem ser feitas até as 19h (horário de

Brasília) do dia do sorteio, nas casas lotéricas credenciadas pela Caixa, em todo o país ou pela internet. O jogo simples, com seis números marcados, custa R\$ 5,00.